



República de Moçambique

Presidência da República

POR UM SISTEMA DE JUSTIÇA MODERNO E ECONOMICAMENTE ACESSÍVEL

Discurso de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, por ocasião da Cerimónia de Abertura do Ano Judicial 2020

Maputo, 04 de Fevereiro de 2020

Senhora Presidente da Assembleia da República;

Venerando Presidente do Tribunal Supremo;

Venerando Presidente do Tribunal Administrativo;

Veneranda Presidente do Conselho Constitucional;

Digníssima Procuradora-Geral da República;

Digníssimo Provedor da Justiça;

Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos;

Senhores Ministros;

Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados;

Venerandos Juizes Conselheiros;

Digníssimos Procuradores Gerais-Adjuntos;

Senhores Representantes do Corpo Diplomático Acreditado em Moçambique;

Senhora Secretária de Estado na Cidade de Maputo;

Senhor Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo;

Cara família da Justiça;

Distintos Convidados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

Sendo esta a primeira oportunidade que temos para interagir com os membros desta grande e prestigiada família, saúdo a todos os presentes e, por vosso intermédio, a todos os operadores judiciais espalhados ao longo de todo o território nacional.

Dirijo um cumprimento especial a todos os magistrados, oficiais de justiça, advogados, agentes da PRM e da Guarda Penitenciária, defensores públicos do IPAJ e demais funcionários da Justiça, pelos resultados alcançados no ciclo passado e, com particular realce, no ano transacto.

O nosso desejo é que continuem comprometidos com a construção de um Estado de Direito democrático, que salvaguarda os direitos de todos os cidadãos, em particular os mais vulneráveis.

Ocorrendo esta cerimónia no auge da época chuvosa que está a provocar sofrimento e luto a muitas famílias moçambicanas, tomo esta oportunidade para estender a nossa solidariedade aos afectados, reiterando o compromisso de dar o nosso máximo para mitigar o impacto desta desgraça.

A nossa solidariedade é extensiva aos concidadãos vítimas de ataques armados no Norte e Centro do país.

Distinta Família da Justiça!

Iniciamos há dias o nosso segundo ciclo de governação. No nosso discurso inaugural, partilhamos com o Povo moçambicano as linhas mestras que vão conduzir a nossa actuação nos próximos cinco anos.

Na altura, afirmámos que um dos sectores ao qual pretendemos dedicar particular atenção é o Sector de Administração da Justiça.

O lema por vós escolhido para a celebração deste momento, ***“Por um sistema de justiça moderno e economicamente acessível”***, é bastante oportuno.

Ele está alinhado com os desafios que temos por enfrentar, para que a nossa Justiça se modernize e se torne mais próxima de todos quantos dela precisam.

No primeiro ciclo da nossa governação, percorremos o país, de lés a lés, interagindo com cidadãos de diferentes extractos sociais.

Desse contacto, pudemos constatar que parte das frustrações do nosso Povo está relacionada com o funcionamento da Justiça e/ou com o modo de actuação da nossa Polícia.

Preocupa ao cidadão o facto de as instituições estarem distantes fisicamente, terem um ritual e uma linguagem inacessíveis, o “jogo de empurra” de responsabilidades entre as instituições e as despesas que os processos acarretam que nem sempre são comportáveis.

Ao cidadão preocupa, igualmente, a falta de celeridade, o facto de algumas decisões estarem em colisão com os hábitos e costumes locais e, por vezes, as penas aplicadas aos infractores não compensarem ao cidadão lesado, que só quer o seu bem de volta.

Este pedido de socorro do nosso Povo deve ser ouvido, estudado e compreendido, de modo a merecer um esclarecimento do poder instituído, que pode ser o Judiciário, o Executivo e/ou o Legislativo.

Na procura de soluções, tivemos o privilégio de dialogar com actores relevantes da sociedade, como juristas, sociólogos, historiadores, vendedores de rua, donas de casa e até jovens estudantes. Todos foram unânimes em afirmar que o nosso judiciário deve possuir condições que permitam que qualquer cidadão se sinta à vontade para procurar os seus serviços.

O cidadão economicamente vulnerável; o que não domina a língua oficial, mas é fluente numa das línguas nacionais; o cidadão com deficiência; enfim, todo aquele que procura a nossa justiça, seja ele moçambicano ou não, deve encontrar no judiciário um espaço adequado para o exercício da cidadania, um local onde os seus direitos são assegurados de forma confortável.

É com base nesses pressupostos e nas circunstâncias em que o sistema foi produzido, diferentes da realidade actual, que se mostra premente a modernização, ou mesmo reforma, de modo a facilitar o acesso e a inclusão judicial.

Honrada Família da Justiça,

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

Não constitui segredo que o nosso sistema de justiça, em muitos aspectos, não se identifica com o presente da nossa população e muito menos com o seu futuro. E este tem sido também o grito dos magistrados quando pretendem deliberar sobre algumas matérias complexas.

A reforma do Direito e da Justiça é uma necessidade que se impõe, por forma a garantir a efectividade dos direitos e deveres dos cidadãos, tornando o sistema um factor de promoção da cidadania, da coesão e da paz social.

O nosso Judiciário deve estar à altura de responder aos grandes desafios do combate à criminalidade, em geral, sem descurar do combate à criminalidade organizada que, hoje, constitui um flagelo que ameaça a nossa estabilidade social e política. De igual modo, a Justiça deve cooperar com os demais poderes do Estado, e vice-versa, de modo a contribuir para o desenvolvimento económico.

A justiça deve facilitar o ambiente de negócios e tornar o mercado nacional mais atractivo, competitivo e seguro para o investimento privado, nacional e estrangeiro.

Para alcançar estes objectivos, identificamos algumas áreas que, neste quinquénio, vão merecer a nossa atenção.

(A) O COMBATE À CORRUPÇÃO

O combate à corrupção, que é a vossa actual marca (e aproveitamos para saudar pelo vosso empenho individual e colectivo), é uma batalha que devemos prosseguir com todo vigor.

Urge consolidar a cultura de transparência na gestão da coisa pública, a prática da prestação de contas e a responsabilização, em todos os níveis da sociedade.

Com a vossa colaboração, adoptaremos medidas, visando reverter a decadência de valores como a integridade, a honestidade, a transparência e o profissionalismo.

Entendemos que, neste domínio, apesar da necessidade do envolvimento de toda a sociedade e de todos os órgãos do Estado, o Judiciário tem um papel relevante, na sua qualidade de guardião da lei, que se traduz na responsabilização dos agentes do crime, bem como no precedente efeito da prevenção especial e prevenção geral.

Para desempenhar correctamente o seu papel, o próprio Judiciário deve ser digno, respeitável e credível. O Judiciário deve enraizar, ele próprio, como parte da sua cultura, os valores de patriotismo, da independência, integridade, imparcialidade e isenção.

Queremos um judiciário que, tal como resulta da Constituição da República, contribua para a construção de uma sociedade na qual ninguém se sinta acima da lei e todos sejam, perante a lei, tratados de forma igual, independentemente do seu estatuto.

Temos que desenvolver uma cultura de respeito pelas leis e pelas decisões dos tribunais.

A construção dum Estado de Direito Democrático pressupõe o respeito pela legalidade, cumprindo as leis emanadas dos órgãos democraticamente eleitos.

O Judiciário também deve preocupar-se, em alto grau, com a componente de educação do cidadão para o conhecimento da lei e seu cumprimento consciente. O domínio da legislação pelo cidadão é uma ferramenta essencial para o exercício da cidadania e facilita o trabalho do judiciário.

Queremos que se desconstrua a tendência de se considerar que a corrupção reside só nas chefias ou nas lideranças. Contudo, é correcto que o combate à corrupção inicie nos níveis que devem servir de exemplo, e nesse aspecto, às lideranças é reservado um papel central. O combate à corrupção deve atingir a todos, sejam grandes ou pequenos corruptores ou corrompidos.

(B) REFORMA LEGAL

A continuidade da **reforma legal** é outro dos compromissos que assumimos.

Durante o quinquénio passado, vários instrumentos legislativos foram propostos e aprovados para fazer face às necessidades modernas da Justiça. Referimo-nos, designadamente, aos seguintes instrumentos:

- (i) Código Penal, Código de Processo Penal;
- (ii) Código de Execução de Penas;
- (iii) Lei da Família;
- (iv) Lei das Sucessões;
- (v) Lei sobre Prevenção e Combate às Uniões Prematuras;
- (vi) Lei de Cooperação Jurídica e Judiciária e
- (vii) Lei dos Tribunais de Trabalho.

Daí a necessidade de uma reforma legal como forma de harmonização legal e integrada.

A reforma legal, que deve ser encarada numa perspectiva positiva e abrangente da Reforma do Direito e da Justiça, continuará a ser uma prioridade no novo ciclo governativo. É nosso objectivo simplificar, desregulamentar, desburocratizar e racionalizar o processo legislativo. Desta forma, estaremos a contribuir para o desenvolvimento do país que, doravante, terá a sua economia sustentada, em

grande medida, pela contribuição dos recursos naturais, com destaque para os hidrocarbonetos.

A Reforma deve, também, permitir que o nosso sistema de Justiça atenda às preocupações reais e concretas de Moçambique, em todos os domínios da vida política, económica e social.

Ilustres Magistrados,

Distintos Advogados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

A revolução que queremos no nosso sistema de justiça, não deve ser apocalíptica. Deve, sim, encontrar uma marcha colectiva, caracterizada por pragmatismo e realismo, que nos permita, o quanto antes, ter um sistema que responda às reais necessidades da nossa sociedade e do nosso Estado. Deve encontrar acolhimento dos fazedores e dos beneficiários da justiça, bem como da máquina judiciária. Para tal, deve haver coragem suficiente de todos os intervenientes.

Entendemos que a reforma da Justiça e do Direito, apesar de necessária, não deve ser feita de forma utópica, a *bel-prazer* e apressadamente, sob pena de adoptarmos soluções prematuras, precárias e ineficazes.

Não podemos, sistematicamente, fazer uma reforma casuística, sem a preocupação com a perfeição, com o risco de aprovarmos leis que sejam, à nascença, inviáveis.

A reforma deve ser feita com envolvimento governativo, judiciário e legislativo, tendo em conta que, volvidos quase 45 anos da nossa independência, muita coisa mudou e o ritmo da nossa economia é bastante diversificado.

Por isso, para flexibilizar e melhor encaminhar o processo da Reforma do Direito e da Justiça, **criaremos um grupo de trabalho multidisciplinar, que deverá trabalhar neste projecto**, de modo a garantir que a reforma não seja sectorial,

mas global e integrada e responda às necessidades do país real. Este grupo de trabalho, deverá apresentar propostas assentes num diagnóstico prévio da situação da nossa Justiça, colhidas todas as sensibilidades da nossa sociedade.

(C) JUSTIÇA COMUNITÁRIA

A valorização da **Justiça Comunitária** deve observar-se nas suas diversas vertentes de ordens normativas e instâncias de resolução de disputas, da justiça restaurativa, especialmente na vertente de meios alternativos de resolução de disputas.

A justiça comunitária que resulta da nossa cultura e das nossas tradições é fundamental. Deverá, por isso, merecer especial atenção no processo da reforma do Direito e da Justiça.

Mostra-se pertinente proceder à revisão da Lei que cria os Tribunais Comunitários, definir a sua competência material, clarificando o tipo de infracções a julgar, bem como as sanções aplicáveis e a dimensão da sua autonomia.

Importa, igualmente, reflectir sobre a sua intervenção relativamente aos diferendos resultantes dos **casamentos tradicionais, terras comunitárias**, entre outros, afastando dos tribunais judiciais questões de pequeno teor ofensivo sem, contudo, abdicar da sua responsabilidade final sobre o sistema da justiça.

(D) REGIME DE CUSTAS JUDICIAIS

A revisão do **regime de custas judiciais** é outro dos elementos que requer reflexão, na perspectiva de uma mudança que se traduza na adopção de um regime de apoio judiciário e de custas.

Deve cumprir o desiderato constitucional que confere aos moçambicanos o acesso aos tribunais em condições de igualdade.

Esta é uma das formas concretas de inclusão e de exercício de justiça social.

O regime de custas, no modelo actual, não é de fácil compreensão até mesmo para os próprios operadores do Direito. Muitas vezes, concorre para a denegação da justiça ou para propiciar actos de corrupção, por não facilitar a visualização da transparência.

A revisão do regime de custas, que não deve significar apenas a redução, ou não, dos valores, deve concorrer para a simplicidade e conseqüente facilidade de compreensão do seu cálculo.

A revisão deve, ao mesmo tempo, garantir que ninguém seja impedido de recorrer à Justiça por razões económicas.

COMPARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAL

Outro aspecto, associado ao regime de custas é o da **comparticipação emolumentar**.

Em intervenções anteriores, foram mencionados os constrangimentos do regime actual, que concorrem para a distorção na remuneração e na gestão processual, em prejuízo das partes processuais.

A solução apontada, de incorporação da participação emolumentar no salário, merece uma reflexão, no entanto, numa perspectiva realista da economia nacional e das boas práticas universais.

Venerandos Presidentes;

Digníssima Procuradora-Geral da República;

Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

A visão que acabamos de partilhar é parte do que pretendemos que seja considerado durante este ciclo de governação.

Perante vós, renovamos o nosso compromisso de observar o princípio de separação e **independência dos Poderes**.

No mandato passado, registámos avanços significativos, embora não na dimensão desejada, na implementação de um modelo de independência e autonomia financeira do Judiciário.

Pretendemos avançar rapidamente e consolidar tal independência, adoptando um modelo de autonomia total do Judiciário na gestão dos seus recursos.

Também registámos progressos na componente da regulamentação dos direitos e regalias dos Magistrados, processo que deverá ser prosseguido no mandato que ora iniciámos. Naturalmente, doseados em função da realidade do país e das experiências de sucesso existentes.

Não menos importante, foi a aprovação do Estatuto dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, bem como a redução do fosso remuneratório entre estes e os funcionários do regime geral afectos aos tribunais, Conselho Constitucional e procuradorias. Continuaremos a seguir atentamente o processo de implementação destas medidas e trabalharemos de modo a harmonizar a situação do quadro do pessoal do Gabinete de Combate à Corrupção.

Ilustres Convidados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

Dissemos, no início desta intervenção, que o lema escolhido reflecte o compromisso que assumimos com o povo.

A reflexão que acabamos de partilhar tem como objectivo último contribuir para o enriquecimento da visão sobre a modernização e facilitação do acesso do cidadão à Justiça, que o aparelho judicial se propõe a implementar.

Queremos igualmente ver concretizado o nosso desejo de envolvimento de todos os órgãos do Estado, incluindo o Governo e a Assembleia da República na tomada de medidas que permitam a modernização e facilitação do acesso do cidadão à Justiça que se propõe implementar.

Como Governo, continuaremos a dar o nosso contributo para que o Judiciário cumpra cabalmente o seu papel.

É assim que, dentro de dias, procederemos ao lançamento da primeira pedra para a construção de raiz do edifício sede do Conselho Constitucional, conferindo maior dignidade e conforto a este órgão de soberania.

Reconhecendo a vossa incondicional contribuição para o desenvolvimento de Moçambique, permitam-me que termine, estendendo a todos vós os votos de um ano bastante profícuo, no qual o respeito pelas leis seja a tônica dominante.

Com estas palavras e na fé de uma maior eficácia, celeridade e economia na gestão processual, **declaro aberto o Ano Judicial 2020.**

Muito obrigado pela vossa prestimosa atenção.